

**ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO -
DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 52.670.402/0001-05

**Administrado pela Azumi Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de
fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro
de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente	3-6
Demonstração da posição financeira	7
Demonstração do resultado	8
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	9
Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11-34

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Cotistas e à Administração do

ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras **ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”) administrado pela AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos Creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui 71,55% do seu patrimônio líquido em investidos em uma carteira de direitos creditórios. Sendo assim, consideramos a avaliação destes direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que a carteira do Fundo é composta majoritariamente por esses ativos, e consequentemente o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

Como a nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias:

- A avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios;
- Analisamos o cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo;
- Testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados;
- Solicitamos o controle existente dos relatórios de lastro emitidos pelo custodiante;
- Testes de auditoria através de verificação dos contratos de cessão; e
- Análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução nº 175/22 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil



na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 31 de março de 2026.

Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.670.402/0001-05
Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstração da posição financeira
 Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
 (Em milhares de reais)

Ativo	31/12/2025	% sobre o PL	31/12/2024	% sobre o PL
Caixas e equivalentes de caixa (Nota 4)	99	0,51	230	1,41
Disponibilidades	99	0,51	230	1,41
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	5.307	27,43	18	0,11
Títulos públicos	20	0,10	18	0,11
Notas do Tesouro Nacional	20	0,10	18	0,11
Cotas de fundos de investimento	5.287	27,33	-	-
Renda fixa	161	0,83	-	-
Direitos creditórios	5.126	26,50	-	-
Direitos creditórios (Nota 6)	13.845	71,55	16.255	99,38
Sem aquisição substancial de riscos e benefícios	4.353	22,50	3.405	20,82
Com aquisição substancial de riscos e benefícios	10.095	52,17	12.850	78,56
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)	(603)	(3,12)		
Outros valores	228	1,18	219	1,34
Direitos creditórios a liquidar (Nota 6.h)	228	1,18	219	1,34
Outros valores a receber	-	-	-	-
Total do ativo	19.479	100,67	16.722	102,24
Passivo				
Valores a pagar	127	0,67	365	2,24
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.i)	99	0,51	219	1,33
Taxa de performance	11	0,06	132	0,81
Taxa de consultoria	11	0,06	8	0,05
Taxa de gestão	4	0,02	3	0,02
Taxa de administração	1	0,01	1	0,01
Taxa de custódia	1	0,01	1	0,01
Outros valores a pagar	-	-	1	0,01
Total do passivo	127	0,67	365	2,24
Patrimônio líquido	19.352	100,00	16.357	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido	19.479	100,67	16.722	102,24

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	31/12/2025	De 02/02/2024 a 31/12/2024
Direitos creditórios (Nota 6)	4.996	3.755
Rendas com direitos creditórios	5.599	3.755
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)	(603)	-
Títulos e valores mobiliários	342	73
Títulos públicos federais (Nota 5)	3	(2)
Receitas	3	(2)
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	339	75
Reconhecimento de ganhos	339	75
Despesas	(1.038)	(1.089)
Taxa de consultoria (Nota 14)	(346)	(143)
Despesas do sistema financeiro	(292)	(19)
Taxa de performance (Nota 14)	(130)	(184)
Despesas advocatícias	(86)	(222)
Taxa de gestão (Nota 14)	(40)	(28)
Taxa de administração (Nota 14)	(10)	(7)
Taxa de custódia (Nota 14)	(10)	(7)
Taxa B3	(7)	(360)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(19)
Outras despesas	(112)	(100)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	4.300	2.739

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração das mutações no patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	31/12/2025	De 02/02/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	16.357	12.914
Representada por 114.136,000000 cotas sênior a R\$ 97,672196 cada	11.148	-
Representada por 29.975,208526 cotas subordinadas a R\$ 173,795481 cada	5.209	-
Emissão inicial representada por 114.136,000000 cotas sênior a R\$ 100,000000 cada	-	11.414
Emissão inicial representada por 15.000,000000 cotas subordinadas a R\$ 100,000000 cada	-	1.500
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	4.300	2.739
Emissão de cotas (Nota 11.b)	687	1.945
Representada por 3.773,838332 cotas subordinadas	687	-
Representada por 14.975,208526 cotas subordinadas	-	1.945
Amortização (Nota 11.c)	(1.332)	(1.241)
Cotas sênior	(1.332)	(1.241)
Distribuição de rendimentos (Nota 11.c)	(660)	-
Cotas sênior	(660)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	(1.305)	704
Patrimônio líquido no final do exercício/período	19.352	16.357
Representada por 114.136,000000 cotas sênior a R\$ 98,757668 cada	11.272	-
Representada por 33.749,046857 cotas subordinadas a R\$ 239,414311 cada	8.080	-
Representada por 114.136,000000 cotas sênior a R\$ 97,672196 cada	-	11.148
Representada por 29.975,208526 cotas subordinadas a R\$ 173,795481 cada	-	5.209

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 52.670.402/0001-05

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Demonstrações do fluxo de caixa - método direto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	De 02/02/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(14.943)	(18.522)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	22.220	6.022
Compra de títulos públicos federais	-	(22)
Recebimentos juros de títulos públicos federais	1	1
Compra de cotas de fundos de investimentos	(43.766)	(25.331)
Venda de cotas de fundos de investimentos	38.818	25.406
Pagamento de taxa de administração	(10)	(6)
Pagamento de taxa de gestão	(39)	(25)
Pagamento de consultoria jurídica	(86)	(222)
Pagamento de taxa de custódia	(10)	(6)
Pagamento do sistema financeiro	(292)	(19)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(5)	(19)
Pagamento de taxa B3	(7)	(360)
Pagamento de taxa de performance	(251)	(52)
Pagamento de taxa de consultoria	(343)	(135)
Demais pagamentos/recebimentos	(113)	(98)
Caixa líquido das atividades operacionais	1.174	(13.388)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	687	14.859
Cotas amortizadas	(1.332)	(1.241)
Distribuição de rendimentos	(660)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	(1.305)	13.618
Variação no caixa e equivalentes de caixa	(131)	230
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	230	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	99	230
Variação no caixa e equivalentes de caixa	(131)	230
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício/período	4.300	2.739
Resultado com direitos creditórios	(5.599)	(3.755)
Provisão para perdas no valor recuperável	603	-
Resultado com títulos públicos federais	(3)	2
Resultado com cotas de fundos de investimento	(339)	(75)
Redução (aumento) de outros ativos	2.450	(12.664)
(Redução) aumento de outros passivos	(238)	365
Caixa líquido das atividades operacionais	1.174	(13.388)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas as demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O **Asset Bank Agronegócios Fiagro - Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (“Fundo”)**, foi constituído em 25 de janeiro de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 02 de fevereiro de 2024.

O Fundo é constituída por Classe única de cotas (“Classe”), dividida em 3 diferentes subclasses.

O Fundo tem como objetivo a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam a política de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.

O Fundo é destinado a investidores exclusivamente qualificados, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para as subclasses de cotas, sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações:

Subclasse de cotas	Remuneração
Cotas sênior	CDI + 4,00 % a.a.

A cota subordinada júnior não terá meta de remuneração.

As remunerações a serem seguidas pelas cotas do Fundo, não representam, e nem deverão ser consideradas promessas ou garantias de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na

**ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 52.670.402/0001-05

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas as demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/2022.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 31 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas

**ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 52.670.402/0001-05

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas as demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos públicos federais – Prejuízos/receitas”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

f) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os direitos creditórios vencidos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em

**ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 52.670.402/0001-05

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas as demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencidos - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

4 Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de caixa do Fundo é R\$ 99 (R\$230 em 2024), sendo representado por depósitos bancários à vista.

Notas explicativas as demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Em 31 de dezembro de 2025

	Quantidade	Valor de mercado	Vencimento
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional – B	5	20	15/05/2055
Cotas de fundo de investimento			
Renda fixa			
Diamante REF DI FIC FIRF (a)	124.863	161	Sem vencimento
Direitos creditórios			
FIDC Campo Arado (FIAGRO) (b)	3.214	5.126	Sem vencimento

Em 31 de dezembro de 2024

	Quantidade	Valor de mercado	Vencimento
Títulos públicos federais			
Notas do Tesouro Nacional – B	5	18	15/05/2055
Cotas de fundo de investimento			
Diamante REF DI FIC FIRF (a)	22	-	Sem vencimento

(a) O **Campo Arado Fundo de Investimento em Cadeias Agroindustriais (FIAGRO) – Direitos Creditórios**, CNPJ: 48.050.467/0001-72, administrado por Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, foi constituído sob a forma de condomínio de especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2023 e destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios que atendam a política de investimento e aos critérios de elegibilidade, conforme estabelecidos no regulamento, e ativos financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira do Fundo, estabelecidos no regulamento e na regulamentação aplicável.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de março de 2025, sem modificação de opinião.

(b) (b) O **Diamante Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa**, CNPJ: 44.638.439/0001-10, administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, foi constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 09 de fevereiro de 2022 e destina-se a investidores profissionais. Seu objetivo é buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, preponderantemente, por meio de aplicações de seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “renda fixa” e/ou cotas de outros fundos admitidos pela regulamentação em vigor e previstos no regulamento. O Fundo deve manter, no mínimo, 95% de seu patrimônio investido em cotas de fundos investidos.

As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 27 de maio de 2025, sem modificação de opinião.

Notas explicativas as demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo apropriou receitas com cotas de fundos no valor de R\$ 339 (R\$ 75 em 2024) registradas na rubrica de “Cotas de fundo de investimento – Reconhecimento de ganhos” e prejuízo com títulos públicos no valor de R\$ 3 (R\$ 2 em 2024), registradas na rubrica de “ Títulos públicos federais – Receitas”;

6 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios serão representados pelos direitos creditórios elegíveis, adquiridos preponderantemente de forma primária pelo Fundo, como credor original, ou por meio de cessão de crédito ou endosso, de acordo com a política de investimento, diversificação e composição da carteira do Fundo abaixo estabelecida, observadas, ainda, as condições previstas na legislação pertinente.

Os direitos creditórios serão caracterizados por (i) CPR-financeira; (ii) cotas de Fidejussão que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FIDC e/ou aos fiagro-fidejussão; (iii) certificados de recebíveis do agronegócio (CRA); (iv) letra de crédito do agronegócio (LCA); ou (v) os ativos financeiros.

Os direitos creditórios serão originados em observância aos critérios de elegibilidade e demais limites impostos pelo regulamento.

b) Critério de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios e ativos financeiros que atendam, cumulativamente, na respectiva data de aquisição, os seguintes critérios de elegibilidade:

- a) Tenham valor expresso em moeda corrente nacional;
- b) O prazo máximo de vencimento dos direitos creditórios não poderá exceder 3.600 dias corridos, contados da data de aquisição; e
- c) o respectivo devedor não esteja inadimplente com qualquer direito creditório adquirido pelo Fundo por prazo superior a 30 dias corridos, contado da respectiva data de inadimplemento.

A gestora e o custodiante serão responsáveis por verificar e validar os critérios de elegibilidade anteriormente a qualquer aquisição de direitos creditórios pelo Fundo.

c) Composição de direitos creditórios por faixa de vencimento

(i) Diretos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo sem aquisição substancial dos riscos e benefícios, contam com garantias e mecanismos de recompra ou substituição por parte dos cedentes dos direitos creditórios, estão assim apresentados:

Em 31 de dezembro de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	4.353	-	4.353	-
Total	4.353	-	4.353	-

Notas explicativas as demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de dezembro de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total
Acima de 366 dias	3.405	-	3.405
Total	3.405	-	3.405

(ii) Diretos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, não contam com garantias e mecanismos de recompra ou substituição por parte dos cedentes dos direitos creditórios, estão assim apresentados:

Em 31 de dezembro de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas
De 0 a 30 dias	57	-	57	-
De 31 a 60 dias	56	-	56	-
De 61 a 90 dias	55	-	55	-
De 91 a 120 dias	53	-	53	-
De 121 a 365 dias	7.878	200	8.078	(603)
Acima de 365 dias	1.796	-	1.796	-
Total	9.895	200	10.095	(603)

Em 31 de dezembro de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total
De 0 a 30 dias	1.585	-	1.585
De 31 a 60 dias	840	-	840
De 61 a 90 dias	207	-	207
De 91 a 120 dias	202	-	202
De 121 a 365 dias	8.325	-	8.325
Acima de 365 dias	1.691	-	1.691
Total	12.850	-	12.850

d) Composição de direitos creditórios por natureza e taxa média da operação

Em 31 de dezembro de 2025

Direitos creditórios	Quantidade	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
CPR	23	9.272	200	9.472	(603)	34,82%
Contrato físico	4	4.976	-	4.976	-	24,67%
Total	27	14.248	200	14.448	(603)	

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios	Quantidade	A vencer	Vencido	Valor total	Taxa média (%) a.a.
CPR	77	14.123	-	14.123	27,48%
Contrato físico	10	2.132	-	2.132	41,16%
Total	87	16.255	-	16.255	

Notas explicativas as demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

e) Composição dos maiores devedores:

Em 31 de dezembro de 2025

Maiores devedores	Quantidade	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	% Direitos creditórios
Devedor 1	4	4.976	-	4.976	-	34,44%
Devedor 2	1	4.353	-	4.353	-	30,13%
Devedor 3	1	1.644	-	1.644	-	11,38%
Devedor 4	2	1.209	-	1.209	-	8,37%
Devedor 5	1	863	-	863	-	5,97%
Devedor 6	16	747	-	747	-	5,17%
Devedor 7	2	456	200	656	(603)	4,54%
Total	27	14.248	200	14.448	(603)	100,00%

Em 31 de dezembro de 2024

Maiores devedores	Quantidade	A vencer	Vencido	Valor total
Devedor 1	1	3.405	-	3.405
Devedor 2	4	2.411	-	2.411
Devedor 3	10	2.132	-	2.132
Devedor 4	43	1.980	-	1.980
Devedor 5	1	1.834	-	1.834
Devedor 6	1	1.368	-	1.368
Devedor 7	2	938	-	938
Devedor 8	11	884	-	884
Devedor 9	1	686	-	686
Devedor 10	13	617	-	617
Total	87	16.255	-	16.255

f) Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios, ocorreram conforme abaixo demonstrado:

Descrição	31/12/2025	De 02/02/2024 a 31/12/2024
Saldo inicial	16.255	-
Aquisição de direitos creditórios	14.943	18.522
Liquidação de direitos creditórios	(22.220)	(6.022)
Rendas com direitos creditórios	5.599	3.755
Direitos creditórios a liquidar/identificar	(129)	-
Saldo final	14.448	16.255

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

O nível de provisionamento dos direitos creditórios será apurado e reconhecido pela gestora, observado o disposto no regulamento e na Instrução CVM nº 489.

No caso de direito creditório que venha a ser inadimplido, é facultado à gestora e ao custodiante o provisionamento integral de referido direito creditório, conforme monitoramento da condição econômica do respectivo devedor.

**ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 52.670.402/0001-05

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas as demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de dezembro de 2025

Faixa	Quantidade	A vencer	Vencido	Valor total	(%) Provisão para perdas	Provisão para perdas
A	25	13.792	-	13.792	0,00%	-
H	2	456	200	656	91,92%	(603)
Total	27	14.248	200	14.448		(603)

No período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não houve evidência para o provisionamento dos direitos creditórios.

Movimentação da provisão para perdas

Provisão para perdas	31/12/2025
Saldo inicial	-
(Constituição) de provisão para perdas	(603)
Saldo final	(603)

h) Direitos creditórios a liquidar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R\$ 218 (R\$ 219 em 2024) apresentado no ativo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no 1º dia útil subsequente.

i) Direitos creditórios a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R\$ 99 (R\$ 219 em 2024) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

7 Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá contratar operações com derivativos para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9 Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado dos ativos financeiros

ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.670.402/0001-05

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas as demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os ativos financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços dos ativos financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido e a rentabilidade das cotas.

O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras preponderantemente em direitos creditórios elegíveis e ativos financeiros: Poderá ocorrer o descasamento entre os valores de atualização, dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros e das cotas. O Fundo poderá sofrer perdas em razão de tais descasamentos, não sendo a administradora, o custodiante e/ou a gestora responsáveis por quaisquer perdas que venham a ser impostas ao cotista, em razão dos descasamentos de que trata este subitem.

A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários conforme estabelecido na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira. As variações acima referidas podem impactar negativamente o patrimônio líquido e a rentabilidade das cotas.

Riscos de crédito dos direitos creditórios e dos ativos financeiros

O Fundo somente procederá ao pagamento de amortização ou resgate das cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os direitos creditórios adquiridos sejam pagos pelos respectivos devedores que figurem como devedores dos mesmos e os valores correspondentes sejam transferidos ao Fundo. Não há qualquer garantia de que o pagamento de amortização ou o resgate das cotas ocorrerão integralmente de acordo com as datas de pagamento estabelecidas no regulamento. Nessas hipóteses, não será devida pelo Fundo, pela administradora, pelo custodiante e/ou pela gestora, multa ou penalidade de qualquer natureza. O Fundo poderá sofrer o impacto do inadimplemento dos direitos creditórios adquiridos vencidos e não pagos pelos respectivos devedores. Não há qualquer garantia de que o desempenho da carteira reagirá de acordo com seus dados históricos. Neste caso, o Fundo somente terá recursos suficientes para proceder ao pagamento de amortização ou do resgate na medida em que os direitos creditórios adquiridos sejam pagos pelos respectivos devedores.

Os ativos financeiros estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos financeiros: Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros.

O Fundo poderá incorrer em risco de crédito dos emissores dos ativos financeiros e quando da liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos financeiros em nome do Fundo: Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer

ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.670.402/0001-05

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas as demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

dos emissores de ativos financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Riscos decorrentes dos critérios adotados para originação e concessão de crédito. O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que tenham sido originados com observância de processos de originação e/ou políticas de concessão de crédito que observem, no mínimo, as diretrizes especificadas do regulamento. No entanto, não é possível assegurar que a observância de tais diretrizes garantirá a qualidade dos direitos creditórios e/ou a solvência dos respectivos devedores, podendo ensejar perdas patrimoniais aos cotistas.

Risco decorrente da inexistência de garantia de rentabilidade e riscos relacionados à natureza variável da meta de remuneração: A meta de remuneração é um indicador de desempenho adotado pelo fundo para a rentabilidade de suas cotas sendo apenas, em cada caso, uma meta estabelecida pelo Fundo. Não constituem, portanto, garantia mínima de rentabilidade aos investidores, seja pela administradora, pela gestora, pelo coordenador líder ou qualquer outra garantia. Caso os ativos do Fundo, incluindo os direitos creditórios, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas com base na respectiva meta de remuneração, a rentabilidade dos cotistas será inferior à meta indicada. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura. Além disso, a meta de remuneração adotada pelo Fundo tem natureza variável ao longo do tempo. Assim, não há garantias de que o retorno efetivo do investimento em seja igual ou semelhante à meta de retorno prevista na data de subscrição de cotas, de modo que poderá haver perdas patrimoniais aos cotistas.

Risco de discricionariedade de investimento pela gestora: A aquisição de ativos é um processo complexo e que envolve diversas etapas, incluindo a análise de informações financeiras, comerciais, jurídicas, ambientais, técnicas, entre outros. Considerando o papel ativo e discricionário atribuído a gestora na tomada de decisão de investimentos pelo Fundo, existe o risco de não se encontrar um ativo para a destinação de recursos do Fundo em curto prazo, fato que poderá gerar prejuízos ao Fundo e, consequentemente, ao seu cotista. No processo de aquisição de tais ativos, há risco de não serem identificados em auditoria todos os passivos ou riscos atrelados aos ativos, bem como o risco de materialização de passivos identificados, inclusive em ordem de grandeza superior àquela identificada. Caso esses riscos ou passivos contingentes ou não identificados venham a se materializar, inclusive de forma mais severa do que a vislumbrada, o investimento em tais ativos poderá ser adversamente afetado e, consequentemente, a rentabilidade do Fundo também. Os direitos creditórios objeto de investimento pelo Fundo serão administrados pela administradora e geridos pela gestora, portanto os resultados do Fundo dependerão de uma administração / gestão adequada, a qual estará sujeita a eventuais riscos diretamente relacionados à capacidade da gestora e da administradora na prestação dos serviços ao Fundo. Falhas na identificação de direitos creditórios elegíveis, na manutenção dos direitos creditórios adquiridos e/ou na identificação de oportunidades para alienação de ativos, bem como nos processos de aquisição e alienação, podem afetar negativamente o Fundo e, consequentemente, os seus cotistas.

Riscos de liquidez

Fundos lastreados em ativos de crédito privado, tais como o Fundo, enfrentam baixa liquidez no mercado secundário brasileiro. Por conta dessa característica e do fato de o Fundo ter sido constituído na forma de condomínio fechado, ou seja, sem admitir a possibilidade de resgate de suas cotas a qualquer momento, as únicas formas que os cotistas têm para se retirar antecipadamente do Fundo são: (i) deliberação de liquidação antecipada do Fundo; e/ou (ii) venda de suas cotas no mercado secundário. Os cotistas titulares de cotas seniores podem ter dificuldade em vender suas cotas seniores no mercado

ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.670.402/0001-05

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas as demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

secundário, bem como, caso os cotistas precisem vender suas cotas seniores, poderá não haver mercado comprador ou o preço de alienação das cotas seniores poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao cotista.

O investimento do Fundo em direitos creditórios apresenta peculiaridades quando comparados às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, haja vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender os direitos creditórios, poderá não haver mercado comprador ou o preço de venda de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda financeira para o Fundo.

Risco envolvendo os FIAGROS: Os FIAGROS, por serem um veículo recentemente criados, poderão encontrar pouca liquidez no mercado brasileiro, e se tornar em uma modalidade de investimento pouco disseminada no mercado de capitais brasileiro. Adicionalmente, os FIAGROS podem ser constituídos na forma de condomínios abertos ou fechados em decorrência do artigo 20-B da Lei 8.668, sendo que o presente Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não sendo admissível, portanto, a possibilidade de resgate das cotas por seus respectivos titulares. Dessa forma, o investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar ciente de que (a) não poderá resgatar suas cotas, senão quando da dissolução ou liquidação, antecipada ou não, do Fundo, e (b) poderá enfrentar dificuldades em realizar a venda de suas cotas no mercado secundário, mesmo que as referidas cotas sejam admitidas a negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado. Ademais, a ausência de regulamentação específica e completa sobre os FIAGRO pode sujeitar os investidores do fundo a riscos regulatórios, considerando que eventual regulamentação vindoura da CVM pode atribuir características, restrições e mecanismos de governança aos FIAGRO que podem ser diferentes da estrutura aplicável aos FIDC, utilizada para a constituição do Fundo. Por ter sido estruturado de forma análoga aos FIDC, o Fundo pode deixar de gozar de eventuais benefícios que podem ser aplicáveis aos FIAGRO, a depender da nova regulamentação.

No mesmo sentido, o regulamento do Fundo pode vir a ser alterado por conta da entrada em vigor de resolução especificamente aplicável aos FIAGRO, com ou sem necessidade de aprovação dos cotistas em assembleia de cotistas, a depender do que dispor a regulamentação dos FIAGRO. Os cotistas podem estar sujeitos a alterações involuntárias das características do Fundo por conta da nova regulamentação, o que poderá impactar a estrutura originária do investimento no fundo e impactar negativamente seus direitos de governança ou até mesmo a rentabilidade das cotas.

Risco de questionamento da validade: Nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.929, para que a CPR financeira tenha eficácia contra terceiros, deverá ser registrada ou depositada, em até 10 (dez) dias úteis da data da sua emissão ou aditamento, em entidade autorizada pelo Banco Central a exercer a atividade de registro ou de depósito centralizado de ativos financeiros ou de valores mobiliários. Caso a CPR Financeira conte com penhor ou alienação fiduciária, a CPR Financeira deverá também ser registrada no competente cartório de registro de imóveis de localização dos bens dados em garantia. Adicionalmente, para que o registro produza efeitos plenos, é necessário que a CPR financeira, contenha os requisitos previstos na Lei nº 8.929, conforme alterada. Caso a CPR financeira não seja levada a registro nos termos da Lei nº 8.929, conforme alterada, ou ainda, caso os registros da CPR financeira não sejam considerados hábeis para fins de produção de efeitos plenos em função da ausência dos requisitos previstos na Lei nº 8.929, conforme alterada, o Fundo poderá sofrer perdas, caso haja questionamento nesse sentido sobre a formalização dos direitos creditórios.

Risco de execução das garantias atreladas aos CRA: O investimento do Fundo em CRA inclui uma série de riscos, dentre estes, o risco de inadimplemento e consequente execução das garantias outorgadas à respectiva operação, podendo, nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo ser afetada. em

ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.670.402/0001-05

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas as demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

um eventual processo de execução das garantias dos CRA em que o Fundo investiu, poderá haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que deverão ser suportados pelo fundo, na qualidade de investidor dos CRA. Adicionalmente, a garantia constituída em favor dos CRA pode não ter valor suficiente para suportar as obrigações financeiras atreladas a tal CRA. Desta forma, uma série de eventos relacionados à execução de garantias dos CRA poderá afetar de forma adversa o valor das cotas e a rentabilidade do investimento no Fundo.

Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização: Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização, em situações adversas poderá haver perdas por parte do Fundo em seu investimento em CRA, em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos. Assim, o caráter recente da legislação referente a CRA e de sua paulatina consolidação levam à menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto a suas estruturas pelos investidores, pelo mercado e pelo poder judiciário, deste modo afetando de forma adversa o investimento do Fundo em CRA, e consequente afetando adversamente as suas cotas.

Riscos operacionais envolvendo o fundo

A falha do agente de cobrança em cumprir suas funções pode dificultar ou impossibilitar o recebimento, pelo Fundo, dos pagamentos referentes aos direitos creditórios inadimplidos, caso em que o Fundo e o cotista poderão sofrer perdas significativas. Dentre tais riscos operacionais destacam-se os seguintes:

Cobrança de direitos creditórios inadimplidos: O agente de cobrança será responsável pela cobrança extrajudicial e/ou judicial dos direitos creditórios inadimplidos em benefício do Fundo, observado o disposto no regulamento, na política de cobrança e nos documentos de constituição dos direitos creditórios. Não há como assegurar que o custodiante atuará, conforme o caso, de acordo com o disposto no regulamento, na política de cobrança e nos documentos de constituição dos direitos creditórios, o que poderá acarretar perdas para o Fundo e o cotista. Não há garantia de que o agente de cobrança e o custodiante serão capazes de receber a totalidade dos direitos creditórios inadimplidos. O insucesso na cobrança dos direitos creditórios inadimplidos poderá acarretar perdas para o Fundo e, consequentemente, a seu cotista.

Risco proveniente do uso de derivativos: A contratação pelo Fundo de modalidades de operações de derivativos, ainda que tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial na forma permitida no regulamento, poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais ao Fundo e impactar negativamente o valor das cotas.

Ônus de sucumbência: Caso em uma ação judicial de cobrança de direitos creditórios inadimplidos e/ou em qualquer outra ação judicial instaurada pelo Fundo o tribunal decidir contrariamente ao Fundo, este poderá ser condenado a arcar com o ônus de sucumbência (honorários advocatícios e custas judiciais). Tal fato, dentre outras situações, poderá ocorrer caso, após a instrução de ação ordinária de cobrança e/ou uma ação monitória, o Fundo não consiga comprovar que os respectivos direitos creditórios inadimplidos realmente existem e são válidos.

Crítérios de elegibilidade não são garantia de performance dos direitos creditórios: Ainda que os direitos creditórios atendam a todos os critérios de elegibilidade em cada data de aquisição, não é possível assegurar que os critérios de elegibilidade previstos no regulamento serão suficientes para garantir a satisfação e o pagamento dos direitos creditórios. Caso os direitos creditórios não sejam

ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.670.402/0001-05

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas as demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

pontualmente pagos pelos respectivos devedores ou os direitos creditórios não tenham a realização esperada pelo Fundo, o patrimônio líquido do Fundo poderá ser afetado negativamente, consequentemente ocasionando perdas patrimoniais ao cotista. Falhas nos procedimentos de cobrança e controles internos adotados pelo custodiante e/ou pelo agente de cobrança podem afetar negativamente a cobrança dos direitos creditórios inadimplidos.

O custodiante será responsável pela custódia dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros do Fundo: Caso o custodiante não exerça suas funções, o Fundo poderá sofrer atrasos em seus pagamentos, os quais poderão ocasionar atraso no cronograma de resgate, de pagamento de remuneração das cotas ou até mesmo perdas aos cotistas e ao Fundo. Falhas nos procedimentos de cobrança e controles internos adotados pelo custodiante e/ou pelo agente de cobrança podem afetar negativamente a cobrança dos direitos creditórios inadimplidos.

Riscos de descontinuidade

O regulamento estabelece algumas hipóteses em que a assembleia geral poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo, inclusive, mas não se limitando, hipóteses em que o resgate das cotas poderá ser realizado mediante a entrega de direitos creditórios adquiridos e ativos financeiros. Nessas situações, o cotista poderá encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios adquiridos e ativos financeiros recebidos quando da liquidação antecipada do Fundo ou para cobrar os valores devidos pelos devedores no âmbito dos direitos creditórios adquiridos.

Riscos relacionados ao setor de atuação dos devedores

O setor agrícola está sujeito a características específicas, inclusive, mas não se limitando a: (i) natureza predominantemente sazonal, com o que as operações são afetadas pelo ciclo das lavouras; (ii) condições meteorológicas adversas, inclusive secas, inundações, granizo ou temperaturas extremamente altas, que são fatores imprevisíveis, podendo ter impacto negativo na produção agrícola ou pecuária; (iii) incêndios e demais sinistros; (iv) pragas e doenças, que podem atingir de maneira imprevisível as safras; (v) preços praticados mundialmente, que têm sua cotação em dólar, além de estarem sujeitos a flutuações significativas, dependendo (v.1) da oferta e demanda globais, (v.2) de alterações dos níveis de subsídios agrícolas de certos produtores importantes (principalmente Estados Unidos e Comunidade Europeia), (v.3) de mudanças de barreiras comerciais de certos mercados consumidores importantes e (v.4) da adoção de outras políticas públicas que afetem as condições de mercado e os preços dos produtos agrícolas; (vi) concorrência de commodities similares e/ou substitutivas; e (vii) acesso limitado ou excessivamente oneroso à captação de recursos, além de alterações em políticas de concessão de crédito, tanto por parte de órgãos governamentais como de instituições privadas, para determinados participantes, inclusive os devedores. A verificação de um ou mais desses fatores poderá impactar negativamente o setor, afetando o pagamento dos direitos creditórios e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas.

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) terá taxas de crescimento sustentável, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, que possam afetar a renda dos devedores e, consequentemente, a capacidade de pagamento dos devedores, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento dos devedores poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos direitos creditórios elegíveis.

ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.670.402/0001-05

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas as demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Políticas e regulamentações governamentais que afetem o setor agrícola e setores relacionados podem afetar de maneira adversa as operações e lucratividade dos devedores

Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais: As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e commodities, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de commodities processadas ou não processadas, e o volume e tipos das importações e exportações.

Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preço dos produtos dos devedores, restringir sua capacidade de fechar negócios no mercado em que atuam e em mercados que pretendem atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais e, conseqüentemente, podendo afetar a sua capacidade de pagamento dos direitos creditórios. Não é possível garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços ou limitação referente ao lastro dos direitos creditórios.

Riscos climáticos: As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de commodities agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Ainda, vale ressaltar que algumas regiões do Brasil estão atualmente experimentando condições de seca, resultando em escassez de água e na implementação de políticas de racionamento de água. Os devedores e os sacados não poderão garantir que secas severas ou escassez de água não afetarão as operações das unidades, com conseqüente efeito adverso sobre seus negócios e resultados operacionais. Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega dos devedores pode ser adversamente afetada, o que poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos direitos creditórios elegíveis.

Baixa produtividade: A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar negativamente a produtividade da lavoura de produtos agrícolas. Os devedores poderão não obter sucesso no controle de pragas e doenças da lavoura, seja por não aplicar corretamente os defensivos agrícolas adequados, seja por uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico. Esses impactos podem afetar negativamente a produtividade e qualidade dos produtos agrícolas. Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais defensivos agrícolas nas lavouras pode afetar negativamente a produtividade da lavoura. Nesse caso, a capacidade dos devedores poderá estar comprometida, podendo impactar também a capacidade de pagamento dos direitos creditórios elegíveis.

Volatilidade do preço das commodities: Os produtos agrícolas são cotados internacionalmente em dólares em bolsas de mercadorias situadas em várias partes do mundo, inclusive no Brasil. A variação dos seus preços pode exercer um grande impacto nos resultados dos devedores. As flutuações de preços nos produtos agrícolas são afetadas pela demanda interna e externa, e pelo volume de produção e dos estoques mundiais. A flutuação do seu preço pode ocasionar um grande impacto na rentabilidade dos devedores se as respectivas receitas com as respectivas vendas estiverem abaixo dos seus custos de produção, quer seja pelo preço em dólar, quer seja pelo preço em reais. Estes impactos podem comprometer a capacidade econômica dos fornecedores, dos devedores, bem como o pagamento dos direitos creditórios, e, conseqüentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos direitos creditórios elegíveis.

ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.670.402/0001-05

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas as demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos comerciais: Produtos agrícolas podem ser importantes fontes de alimento para várias nações e culturas comerciais. Com isso, esses produtos são importantes no comércio internacional, e seu preço pode sofrer variação no comércio internacional em função da imposição de barreiras alfandegárias ou não tarifárias, tais como embargos, restrições sanitárias, políticas de cotas comerciais, sobretaxas, contencioso comercial internacional, dentre outros. Qualquer flutuação de seu preço em função de medidas de comércio internacional pode afetar a capacidade de pagamento dos devedores e, conseqüentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos direitos creditórios elegíveis.

Risco de transporte: As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidroviária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam altos custos de logística no envio dos defensivos agrícolas e dos produtos agrícolas. Da mesma forma, a falha ou imperícia no manuseio dos defensivos agrícolas e dos produtos agrícolas produzidos pelos devedores para transporte, seja por meio de trens, caminhões ou embarcações, pode acarretar perdas ou danos aos mesmos. As constantes mudanças climáticas, como excessos de chuva, vêm ocasionando piora no estado de conservação das estradas, o que pode acarretar um aumento do número de acidentes no transporte dos defensivos agrícolas e dos produtos agrícolas e conseqüente perda de produção acima do previsto. Os portos, por sua vez, muitas vezes não conseguem escoar toda a produção no período de envio dos defensivos agrícolas e dos produtos agrícolas, devido a filas e demora na exportação, o que pode resultar, por parte dos devedores, na ausência do cumprimento de seus contratos com outros compradores. Em decorrência das razões acima, a capacidade de pagamento dos direitos creditórios elegíveis poderá ser afetada, prejudicando a rentabilidade do Fundo.

Instabilidades e crises no setor agrícola: Eventuais situações de crise e de insolvência de revendedores, indústrias, cooperativas e produtores rurais, pessoas físicas e/ou jurídicas e sociedades atuantes no setor poderiam afetar negativamente os devedores, e conseqüentemente, o pagamento dos direitos creditórios elegíveis.

Risco de ausência de informações públicas sobre os devedores: Não há como garantir que os devedores sejam companhias com registro na CVM, ou estejam sujeitos a qualquer obrigação (contratual ou legal) de divulgar, periódica e/ou eventualmente, informações ao mercado de valores mobiliários brasileiro, inclusive demonstrações contábeis anuais ou intermediárias. Ainda neste sentido, o fato de haver direitos creditórios elegíveis devidos pelos devedores não obriga os respectivos devedores, nos termos das normas brasileiras em vigor, a divulgar qualquer informação ou demonstração contábil ao mercado de valores mobiliários. Assim, os cotistas e o Fundo não terão acesso, ou terão acesso apenas limitado, a informações de que necessitem para avaliar a situação financeira, os resultados e os riscos atinentes aos devedores.

Os devedores estão sujeitos à extensa regulamentação ambiental e podem estar expostos a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação ambiental: Os devedores estão sujeitos à extensa legislação brasileira federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente e à saúde e segurança que regula, dentre outros aspectos:

- a geração, armazenagem, manuseio, uso e transporte de produtos e resíduos nocivos;
- a emissão e descarga de materiais nocivos no solo, no ar ou na água; e
- a saúde e segurança dos empregados dos devedores, conforme aplicável.

Os devedores também podem ser obrigados a obter licenças específicas, emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos de suas operações. referidas leis, regulamentos e licenças podem, com frequência, exigir a compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado

ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.670.402/0001-05

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas as demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários dos devedores. A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de funcionamento das instalações dos devedores.

Devido às alterações na regulamentação ambiental, como aqueles referentes à Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, conforme alterada, e outras mudanças não esperadas, o valor e a periodicidade de futuros investimentos relacionados a questões socioambientais podem variar consideravelmente em relação aos valores e épocas atualmente antecipados.

As penalidades administrativas e criminais impostas contra aqueles que violarem a legislação ambiental serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isso significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos os, direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, quando os devedores, conforme o caso, contratam terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, não estão isentos de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. Os devedores também podem ser considerados responsáveis por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e às contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios dos devedores, os seus resultados operacionais ou sobre a sua situação financeira, o que poderá afetar a sua capacidade de pagamento dos direitos creditórios elegíveis.

Outros riscos

Risco de alterações tributárias e mudanças na legislação tributária (risco tributário): As regras tributárias aplicáveis aos FIAGROS podem vir a ser modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, bem como em virtude de novo entendimento acerca da legislação vigente, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Ambos os casos podem impactar adversamente o rendimento a ser pago aos cotistas ou mesmo o valor das cotas.

Riscos relativos à inexistência de uma regulamentação completa na CVM sobre os FIAGROS: Na forma da Resolução CVM 39, aplicar-se-ão ao Fundo as regras atinentes aos fundos de investimento em direitos creditórios até a superveniência de norma específica. Com efeito, na data do regulamento, a CVM ainda não editou o anexo da Resolução CVM 175 com as normas específicas aplicáveis aos FIAGROS. A ausência de regulamentação específica e completa sobre os FIAGROS pode sujeitar os investidores do Fundo a riscos regulatórios, considerando que eventual regulamentação da CVM aos FIAGROS posteriormente à presente data poderá atribuir características, restrições e mecanismos de governança aos FIAGROS diferentes da estrutura aqui utilizada e que poderá, com efeito, causar impactos materiais negativos aos cotistas.

A titularidade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios integrantes da carteira: Os direitos dos cotistas são exercidos especificamente sobre todos os ativos integrantes da carteira, proporcionalmente ao número de cotas detidas por cada cotista.

Os investimentos realizados no Fundo não contam com garantia da administradora, do custodiante, da gestora ou do Fundo, podendo ocorrer perda total do capital investido pelos cotistas.

Notas explicativas as demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Tendo em vista a natureza específica de cada direito creditório adquirido pelo Fundo, é possível que o Fundo adquira direitos creditórios (i) amparados por documentos que, na data de aquisição do respectivo direito creditório ao Fundo, ainda não tenham sido disponibilizados ao custodiante; ou (ii) que sejam fundamentados somente por documentos eletrônicos. Consequentemente, caso seja necessário realizar a cobrança ativa desses direitos creditórios, em virtude de eventual inadimplência dos devedores, a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos relativos aos direitos creditórios adquiridos poderá restar prejudicada até o efetivo envio de tais documentos ao custodiante, nos termos de cada direito creditório. Neste caso, o Fundo, a administradora, o agente de cobrança, a gestora e suas respectivas afiliadas não serão responsáveis por nenhum prejuízo ao Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para ao Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

10 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas de cada subclasse de cotas do Fundo e sua rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Subclasse sênior	Valor da cota	Valor da cota teórica	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 4% a.a (%)
31/12/2025	98,757668	116,128782	11.210	18,90%	18,90%
De 02/02/2024 (*) a 31/12/2024	97,672196	109,220563	11.098	18,90%	18,90%
Subclasse subordinada	Valor da cota	Valor da cota teórica	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	
31/12/2025	239,414311	239,414311	7,120	37,76%	
De 02/02/2024 (*) a 31/12/2024	173,795481	173,795481	3.320	73,80%	

(*) Data de início da subclasse

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Notas explicativas as demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11 Emissões, amortizações, distribuição de rendimentos e resgate de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas quando da liquidação do Fundo, sendo permitida a amortização das cotas, nos termos do regulamento e dos respectivos apêndices das subclasses de cotas.

As cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos cotistas.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino poderão ser emitidas em diferentes séries com índices referenciais diferentes e prazos diferenciados para amortização, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações.

O Fundo é constituído por 3 (três) diferentes Subclasses, conforme indicadas a seguir:

- (i) Cotas seniores. As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às demais ou entre si para efeito de pagamentos de remuneração, amortização extraordinária e resgate.
- (ii) Cotas subordinadas mezanino. as cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de pagamentos de remuneração, amortização extraordinária e resgate, porém têm prioridade em relação às cotas subordinadas júnior.
- (iii) Cotas subordinadas júnior. As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino, para efeito de pagamentos de remuneração, amortização extraordinária e resgate.

b) Emissão e integralização de cotas

Após a primeira integralização de cotas da respectiva subclasse de cotas, a emissão de novas cotas deverá ser realizada pelo valor da cota em vigor no próprio dia ou no primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos aplicados pelo cotista.

A administradora poderá, a qualquer tempo, realizar a emissão e a colocação de novas subclasses das cotas.

A integralização de cotas poderá ser efetuada em direitos creditórios, a critério da gestora, desde que elegíveis, nos moldes do que determina o regulamento.

As cotas serão integralizadas, em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as Cotas estejam custodiadas na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível – TED ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

As emissões estão assim representadas

Integralização de cotas	31/12/2025		De 02/02/2024 a 31/12/2024	
	Qtde	Valor	Qtde	Valor
Cota sênior	0,000000	0	114.136,000000	11.414
Cota subordinadas	3.773,838332	687	29.975,208526	3.445
Total	3.773,838332	687	144.111,208526	14.859

**ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 52.670.402/0001-05

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas as demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

c) Resgate de cotas, amortização de cotas e distribuição de rendimentos

Resgate de cotas, amortização de cotas

As cotas serão resgatadas quando da liquidação do Fundo, sendo permitida a amortização extraordinária das cotas, nos termos do regulamento e dos respectivos apêndices das subclasses de cotas.

Se o patrimônio do Fundo permitir e observada a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento, em até 5 dias úteis após cada data de verificação, as cotas poderão ser amortizadas extraordinariamente, em moeda corrente nacional, conforme estabelecido no regulamento e nos respectivos apêndices das subclasses de cotas.

As cotas seniores serão amortizadas extraordinariamente conforme as disponibilidades do Fundo, a serem verificadas mensalmente, observados eventuais encargos e despesas e a ordem de alocação de recursos previstas no Regulamento, até que seja realizado o resgate integral das cotas seniores.

As cotas subordinadas mezanino e as cotas subordinadas júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas subordinadas sênior, ressalvada a hipótese de amortização extraordinária.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve a amortização de cotas no montante de R\$ 1.332, (R\$ 1.241 em 2024).

Distribuição de rendimentos

Sem prejuízo do disposto em outros dispositivos do regulamento, o Fundo poderá, por solicitação da gestora, mensalmente, preferencialmente no 10º (décimo) dia útil de cada mês, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3, realizar a distribuição, parcial ou total, dos resultados acumulados pelo Fundo, exclusivamente a título de distribuição de rendimentos.

Independentemente do valor do patrimônio líquido do Fundo, a remuneração devida aos titulares das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, por ocasião de amortizações extraordinárias, resgates ou distribuições de resultados, ficará limitada à respectiva meta de remuneração vigente na data do pagamento, a qual constitui o limite máximo de remuneração aplicável a essas classes de cotas.

Após a apuração, incorporação e pagamento integral dos resultados devidos às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino, eventual excedente decorrente da valorização da carteira do fundo, inclusive na data de sua liquidação, será integralmente destinado às cotas subordinadas júnior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve a distribuição de rendimento no montante de R\$ 660, (zero em 2024).

d) Negociação de cotas

As cotas serão admitidas para (i) distribuição no mercado primário por meio do Sistema de Distribuição de Ativos ("DDA"), administrado e operacionalizado pela B3; e (ii) negociação e liquidação no mercado secundário por meio do mercado de bolsa, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a custódia das novas cotas realizadas na B3.

ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.670.402/0001-05

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas as demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12 Prestadores de serviços

Administração:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custódia:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Asset Bank Asset Management Ltda.
Tesouraria:	Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria	Asset Bank Operacionalização de Fundos Ltda

13 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do custodiante

b) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

14 Encargos do Fundo

Pelos serviços de administração do Fundo, será pago mensalmente à Administradora uma remuneração equivalente a 0,05% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, a contar da primeira data de integralização das cotas; e

Pela prestação dos serviços de custódia dos ativos integrantes da carteira da Class será devido pelo Fundo ao custodiante o equivalente a 0,05% ao ano, incidentes sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Pelo serviço de gestão de recursos do Fundo, será pago mensalmente à gestora 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, a contar da primeira data de integralização das cotas.

Adicionalmente à remuneração supra, a gestora fará jus a uma taxa de performance correspondente a 10% da rentabilidade do valor total integralizado das cotas do Fundo, já deduzidas todas as taxas e despesas pagas pelo Fundo, inclusive a taxa de administração e a taxa de gestão, que exceder 100% da variação acumulada da Taxa DI. A Taxa de performance será calculada e provisionada pelo administrador, diariamente, por Dia Útil, e paga semestralmente até o 5º dia útil do 1º mês subsequente ao de apuração. O período de apuração da Taxa de performance se iniciará a partir do início do prazo de duração do Fundo.

A taxa da consultoria especializada da subclasse subordinada júnior, a ser paga ao consultor especializado pelos serviços prestados à subclasse, corresponde ao percentual mensal de 0,04%, a ser calculada sobre o valor total do patrimônio líquido da classe, incluindo todas as suas subclasses,

**ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 52.670.402/0001-05

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas as demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

observado, ainda, o valor mínimo mensal de R\$ 10, sendo certo que o valor e o percentual definidos serão líquidos de tributos e encargos.

Todas as remunerações previstas acima serão calculadas sobre o patrimônio líquido do Fundo e apropriadas diariamente com base em 252 dias úteis.

A taxa de administração e a taxa de gestão serão atualizadas anualmente, a partir da primeira data de integralização das cotas, pela variação positiva do IPCA/IBGE ou outro índice que o substitua.

Não serão cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas dos cotistas, tais como taxa de ingresso ou taxa de saída.

As despesas do exercício/período foram as seguintes:

Despesas	31/12/2025	De 02/02/2024 a 31/12/2024
Taxa de consultoria	(346)	(143)
Taxa de performance	(130)	(184)
Taxa de gestão	(40)	(28)
Taxa de administração	(10)	(7)
Taxa de custódia	(10)	(7)
Total	(536)	(369)

15 Partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, a consultora, ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº14 o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Depósitos bancários

O Fundo efetua movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a administradora. Em 31 de dezembro de 2025 o saldo em conta corrente era de R\$ 99.

b) Administração da fundos investidos

A administradora do Fundo também é administradora dos seguintes fundos investidos:

- Diamante Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa
- Campo Arado Fundo de Investimento em Cadeias Agroindustriais (FIAGRO) – Direitos Creditórios

16 Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

**ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 52.670.402/0001-05

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas as demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Cotistas

l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

**ASSET BANK AGRONEGÓCIOS FIAGRO - DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 52.670.402/0001-05

Administrado pela Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 40.434.681/0001-10

Notas explicativas as demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 02 de fevereiro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

19 Alterações estatutárias

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve alterações estatutárias.

20 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

21 Diretor e contador

Vitor Peredo Moscatelli
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O